

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**Gabinete do Diretor-Geral**

**Portaria MUR-GAB/IFSUDMG nº 128, de 17 de julho de 2024**

**O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé**, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria-R 19/2014 de 13/01/2014, publicada no D.O.U do dia 15/01/2014, seção 2, página 21, coluna 01.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, atendendo às determinações contidas na Lei 14.133/2021 para atender às demandas do IF Sudeste MG – Campus Muriaé.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Função/Representatividade</b>
Emílio Leal Comin	119****	Presidente
Anderson Novais Soares	181****	Integrante

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FAUSTO DE MARTINS NETTO**  
Diretor-geral Campus Muriaé



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/279305>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe